CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 17814/2023

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Turismo de Saúde e Bem-Estar do Instituto Politécnico de Viseu da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego.

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, que, por despacho de 29 de junho de 2022, da à data Diretora-Geral do Ensino Superior, Prof.ª Doutora Maria da Conceição Bento, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Turismo de Saúde e Bem-Estar, a ministrar pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego do Instituto Politécnico de Viseu.

5 de setembro de 2023. — O Diretor-Geral, *Joaquim Mourato.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego.

2 — Curso técnico superior profissional:

T406 — Turismo de Saúde e Bem-Estar.

3 — Número de registo:

R/Cr 47/2022.

4 — Área de educação e formação:

812 — Turismo e lazer.

5 — Perfil profissional:
5.1 — Descrição geral:

Estruturar, coordenar, desenvolver e promover produtos e projetos ligados ao turismo de saúde e bem-estar em agentes da oferta e da distribuição de âmbito turístico, bem como da gestão de destinos.

5.2 — Atividades principais:

a) Criar produtos turísticos adaptados a cada um dos segmentos do Turismo de Saúde e Bem-Estar;
b) Desenvolver projetos de empreendedorismo e inovação ligados ao setor do Turismo de Saúde e Bem-Estar;
c) Dinamizar os produtos e atividades turísticos adaptados a cada um dos segmentos do turismo de saúde e bem-estar;
d) Elaborar planos de marketing aplicados ao turismo de saúde e bem-estar;
e) Elaborar relatórios e documentos no âmbito da atividade desenvolvida;

f) Gerir pequenas e médias organizações ligadas ao turismo de saúde e bem-estar;
g) Prestar informações sobre programas, atividades recreativas e locais a visitar;
h) Propor soluções conducentes ao desenvolvimento de novos produtos de turismo de saúde e bem-estar no contexto do turismo sustentável.

6 — Referencial de competências:
6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos fundamentais de língua inglesa;
b) Conhecimentos básicos de segurança e higiene no turismo;
c) Conhecimentos fundamentais de técnicas de termalismo e spa;
d) Conhecimentos fundamentais sobre o funcionamento do sistema turístico;
e) Conhecimentos fundamentais de língua espanhola;
f) Conhecimentos fundamentais de métodos quantitativos em turismo;
g) Conhecimentos especializados na estruturação de produtos turísticos de saúde e bem-estar;
h) Conhecimentos especializados no planeamento de itinerários turísticos de saúde e bem-estar;
i) Conhecimentos especializados na ativação e distribuição de produtos turísticos;
j) Conhecimentos especializados em animação e promoção da saúde e bem-estar.

6.2 — Aptidões

a) Aplicar normas de segurança. higiene e saúde em contexto profissional;
b) Aplicar técnicas de estruturação de produtos turísticos;
c) Desenvolver estratégias de ativação e distribuição de produtos turísticos de saúde e bem-estar;
d) Identificar e selecionar diferente tipologias de tratamentos termais e de spa no âmbito do planeamento de produtos turísticos;
e) Comunicar adequadamente em língua portuguesa, inglesa e espanhola, facilitando o contacto com clientes portugueses e estrangeiros;
f) Planear itinerários turísticos de saúde e bem-estar;
g) Aplicar técnicas de animação turística no âmbito de programas de saúde e bem-estar;
h) Aplicar instrumentos de análise estatística, na recolha e tratamento de dados recolhidos;
i) Desenvolver estratégias de marketing e de ativação de produtos turísticos;
j) Avaliar as oportunidades e desafios inerentes às diferentes configurações de destinos turísticos de saúde e bem-estar (coordenação versus fragmentação dos agentes da oferta).

6.3 — Atitudes:

a) Adotar uma comunicação adequada e cativante com os diferentes públicos da organização;
b) Adotar uma comunicação ágil e clara com os clientes, em português, inglês e espanhol;
c) Cultivar relações pessoais positivas, de tolerância e entreajuda, no trabalho em equipa;
d) Adotar uma conduta autónoma na realização de tarefas;
e) Demonstrar capacidade de iniciativa, sentido de responsabilidade e de ética profissional;
f) Adotar uma abordagem inovadora e criativa aquando da estruturação de produtos turísticos;
g) Decidir pronta e adequadamente quais as ações a tomar na resolução de problemas ou situações imprevistas;
h) Interpretar e adaptar-se adequadamente à cultura da organização;
i) Implementar com rigor os procedimentos estabelecidos pela organização;
j) Mediar eficazmente situações de conflito, contribuindo para a sua resolução.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:
Uma das seguintes:

Geografia;
História;
Português.

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2022-2023.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lamego	Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego	20	45
São Pedro do Sul	Município de São Pedro do Sul	20	45

10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
812 — Turismo e lazer	70	58,33 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	12	10,00 %
345 — Gestão e administração	9	7,50 %
223 — Língua e literatura materna	5	4,17 %
469 — Matemática e estatística — programas não classificados noutra área de formação	5	4,17 %
726 — Terapia e reabilitação	5	4,17 %
862 — Segurança e higiene no trabalho	5	4,17 %
482 — Informática na ótica do utilizador	5	4,17 %
342 — Marketing e publicidade	4	3,33 %
Total	120	100,00 %

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Língua Espanhola	222 — Línguas e literaturas estrangeiras	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	45	0	63	0	108	4
Língua Inglesa Aplicada I	222 — Línguas e literaturas estrangeiras	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	45	0	63	0	108	4
Língua Inglesa Aplicada II	222 — Línguas e literaturas estrangeiras	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	45	0	63	0	108	4
Língua Portuguesa	223 — Língua e literatura materna	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	45	0	90	0	135	5
Métodos Quantitativos em Turismo	469 — Matemática e estatística — programas não classificados noutra área de formação.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	45	0	90	0	135	5
Tecnologias de Informação e Comunicação	482 — Informática na ótica do utilizador	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	45	0	90	0	135	5
Animação e Promoção da Saúde e Bem-Estar.	812 — Turismo e lazer	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	60	102	0	162	6
Ativação e Distribuição de Produtos Turísticos.	812 — Turismo e lazer	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	45	90	0	135	5
Fundamentos de Turismo	812 — Turismo e lazer	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	60	102	0	162	6
Higiene e Segurança na Atividade Turística	862 — Segurança e higiene no trabalho	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	45	90	0	135	5
Iniciativa Empresarial e Empreendedorismo	345 — Gestão e administração	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	45	90	0	135	5
Turismo de Saúde e Bem Estar	812 — Turismo e lazer	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	60	102	0	162	6
Estruturação e desenvolvimento de Produtos Turísticos de Saúde e Bem-Estar.	812 — Turismo e lazer	Técnica	2.º Ano	Semestral	60	60	102	0	162	6
Gestão de Organizações e de Recursos Humanos.	345 — Gestão e administração	Técnica	2.º Ano	Semestral	45	0	63	0	108	4
Itinerários Turísticos para a promoção de Saúde e Bem-Estar.	812 — Turismo e lazer	Técnica	2.º Ano	Semestral	45	45	90	0	135	5
Marketing Turístico	342 — Marketing e publicidade	Técnica	2.º Ano	Semestral	60	0	48	0	108	4
Projeto em Turismo de Saúde e Bem-Estar	812 — Turismo e lazer	Técnica	2.º Ano	Semestral	60	60	102	0	162	6
Técnicas de Termalismo e SPA	726 — Terapia e reabilitação	Técnica	2.º Ano	Semestral	45	45	90	0	135	5
Estágio	812 — Turismo e lazer	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral	20	0	790	600	810	30
Total					920	525	2 320	600	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

316839564